

PORTARIA 270/2025

"Nomeia Comissão de saúde ocupacional e segurança no trabalho dos servidores da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF."

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 51 e 55 da Lei Complementar 19 de 2013 e art. 7º, XXII da CRFB/88 c/c art. 5º da Emenda Constitucional 19/89, é necessária a nomeação de comissão de saúde ocupacional e segurança do trabalho dos servidores da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, visando a garantia de saúde e segurança dos servidores autárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a COMISSÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO dos servidores da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, e nomeia seus membros:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Erica Simone Soares de Abreu	Gerente Departamento	
Vice-Presidente	Geraldo Rodrigues Manhaes	Borracheiro	
1º Membro	Valcilene Fernandes	Aux. Serviços. Gerais	
Suplente	Michel dos Santos Siqueira	Coletor de Lixo	

Art. 2º - A Comissão de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho dos servidores da Autarquia Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF terá o seu funcionamento permanente, no âmbito da Vice-Presidência conforme Resolução 01/2021 e será composta de 4 (quatro) membros, sendo 4 (quatro) membros designados pelo Presidente da Autarquia e 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores

Públicos Municipais de Cabo Frio – SINDICAF, para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 3º - Compete à Comissão de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho dos servidores da Autarquia Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF:

- I - orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;
- II - inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes;
- III - propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- IV - inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; V - elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
- VI - registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
- VII - manter os serviços médico ocupacional e social da Autarquia para a prevenção e o atendimento necessário aos acidentados;
- VIII - investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- IX - elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
- X - orientar os funcionários da Autarquia no que se refere à observância das normas de segurança;
- XI - promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
- XII - promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

Parágrafo Único - A Comissão deliberará por maioria simples e os casos omissos serão resolvidos pelo presidente (a) nomeado (a) no art. 1º desta portaria, que deverão ser dirimidos tendo por base as Normas Regulamentadoras da saúde e segurança do trabalho.

Art. 4º - As Diretorias e demais órgãos da COMSERCAF, assim como todos os seus servidores estarão condicionados às Normas Regulamentadoras da saúde e segurança do trabalho e às deliberações dos integrantes desta portaria.

Art. 5º - Esta designação será exercida concomitantemente com as atribuições para qual os servidores foram nomeados e/ou empossados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, revogando quaisquer portarias anteriormente publicadas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 12 de março de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2025
COMSERCAF
JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Presidente da Autarquia Municipal
COMSERCAF